

**TC 018.328/2015-6**

**Natureza:** Tomada de Contas Especial

**Unidade Jurisdicionada:** Município de Careiro/AM

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**

Não obstante as razões oferecidas pela Secex/CE, acolho a preliminar suscitada pelo **Parquet** especializado, e restituo os presentes autos à aludida unidade técnica, com vistas à adoção das seguintes medidas, observadas as disposições legais e regulamentares pertinentes, em especial a Resolução/TCU n. 170/2004:

a) nova citação do Sr. Joel Rodrigues Lôbo, ex-Prefeito do Município de Careiro/AM, para que, com fundamento nos arts. 11 e 12, inciso II, da Lei n. 8.443/1992 e no prazo de 15 (quinze) dias, recolha os valores apurados neste feito e/ou apresente alegações de defesa acerca do ponto a que se refere o item 19, alínea **a**, do Parecer precedente, oportunidade em que poderá apresentar documentos e informações complementares acerca das ocorrências mencionadas no ofício citatório a ele anteriormente remetido;

b) audiência do supracitado responsável, a fim de que, com fundamento no art. 202, inciso III, do Regimento Interno/TCU, apresente, também no prazo de 15 (quinze) dias, razões de justificativa para as ocorrências enumeradas no item 19, alínea **b**, do Parecer produzido pelo MP/TCU.

À Secex/CE, para adoção das providências a seu cargo, devendo este processo, posteriormente, retornar a este Gabinete via MP/TCU.

Gabinete do Relator, em 24 de maio de 2017.

**(Assinado Eletronicamente)**

MARCOS BEMQUERER COSTA

Relator